



EDITAL Nº 01/2019

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, RURALIDADES E CIDADANIA

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Coordenação de Programas *Lato Sensu* e Residências, da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas remanescentes do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO, EM EDUCAÇÃO, RURALIDADES E CIDADANIA**, aprovado através da Resolução nº 227/16 – CEPEX/UFPI, de 14/11/2016, a ser realizado pela UFPI, na modalidade de ensino presencial, no Colégio Técnico de Teresina. Maiores informações pelo e-mail cteerciddni@ufpi.edu.br ou telefone (86)3215-5694.

1. SOBRE O CURSO

1.1 Clientela: docentes, licenciados em todas as áreas, profissionais atuantes nas Escolas Rurais, Colégios Técnicos e Institutos Superiores de Teresina e do Estado e demais profissionais de nível superior em áreas afins, que atuam em órgãos públicos relacionados ao trabalho nas zonas rurais como EMATER, IBAMA, Secretaria de Agricultura dos Estados e Municípios que necessitem aprofundar conhecimentos teórico-práticos acerca da educação, ruralidades e cidadania, assim como profissionais das Ciências da Natureza e Ciências Aplicadas que visem trabalhar também na área da Educação.

1.1 Vagas: são ofertadas até 18 (dezoito) vagas, das quais, em cumprimento à Resolução nº 227/2016 – CEPEX/UFPI, uma (uma) vaga destina-se, sem ônus para a Instituição, ao corpo docente e técnico administrativo da UFPI, cujo candidato se submeterá igualmente ao processo seletivo.

1.2 Requisitos para admissão no curso:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- b) Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema d
- c) e ensino brasileiro. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência.
- d) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados neste Edital.

1.2.1 Concludentes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Monografia. O não atendimento desta exigência no prazo estipulado implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória. Neste caso, o Diploma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS LATO SENSU E RESIDÊNCIAS
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA



ou Certidão de colação de grau deverá ser entregue no máximo em 180 dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

1.3 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino:

- a) O curso de Especialização em Educação, Ruralidades e Cidadania terá carga horária total de 495 (**Quatrocentos e noventa e cinco**) horas/aula, não sendo computado o tempo de estudo individual ou em grupos sem assistência docente, distribuída da forma como segue:

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
1. História da Educação do Campo	30 horas
2. Texto, Linguagem e Discurso	15 horas
3. Metodologia da Pesquisa Científica	30 horas
4. Docência do Ensino Superior	30 horas
5. Matemática Aplicada ao campo	30 horas
6. Informática para o campo	30 horas
7. Educação, Meio Ambiente e Sustentabilidade.	15 horas
8. Estudo e Manejo dos Solos	15 horas
9. Engenharia Rural	30 horas
10. Produção Vegetal em Meio Rural- Olericultura	30 horas
11. Produção Animal	30 horas
12. Gestão da Propriedade Rural e Economia Solidária	30 horas
13. História, Identidades e Ruralidades.	30 horas
14. Campo e Comunidades Afrodescendentes	15 horas
15. Políticas Públicas e Movimentos Sociais do Campo	30 horas
16. Pesquisa e Prática em Educação, Ruralidades e Cidadania	30 horas
17. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	90 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	495 horas

- b) O curso terá duração mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 18 (dezoito) meses, com previsão de início em agosto/19 e término em dezembro/20.
- c) A periodicidade correspondente às disciplinas ofertadas será distribuída em aulas presenciais, às sextas e sábados, a cada 15 dias. Sendo 7 horas/aulas, sexta-feira, a partir das 14h00 até às 18:00 h e com retorno de 19h:00 às 22h:00. Aos sábados, 8 horas/aula diárias, de 8:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h. A cada quinzena, a distribuição da carga horária, por fim de semana, totalizará ao final, 15 horas/aula.
- d) Modalidade de Ensino: Presencial

- 1.4 Financiamento:** o curso é autofinanciável, com um custo total de R\$ 4.320,00(Quatro mil, trezentos e vinte reais) para cada aluno. Esse valor deverá ser pago de forma parcelada, por meio de boleto bancário, totalizando 16 (dezesseis) parcelas de R\$ 270,00 (duzentos e setenta) reais, sendo a primeira parcela paga no ato da matrícula. Ao valor de cada parcela será acrescentado uma taxa de expedição do boleto, no valor de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), estando sujeita a correções futuras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA



2. INSCRIÇÕES

2.1 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no SIGAA.
- b) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- c) Currículo (modelo *Lattes*) comprovado, acompanhado da Tabela de Pontuação (Anexo III do Edital) preenchida pelo candidato.
- d) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, conforme dados bancários descritos abaixo. **Não pode ser comprovante de agendamento.**

Valor: R\$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais)

Agência: 3791-5

Conta Corrente: : 10.450-7

Banco: Banco do Brasil

Favorecido: Curso de Especialização em Educação, Ruralidades e Cidadania

Forma de pagamento: depósito bancário, transferência, depósito simples ou depósito identificado.

2.2 Procedimentos:

- a) Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu “Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*/Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Educação, Ruralidades e Cidadania”, no endereço eletrônico <http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf>, no período de 31/05/19 a 02/08/19.
- b) Entrega da documentação exigida no item 2.1, na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina, no período de 31/05/19 a 02/08/19 (dias úteis), no horário de 08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h. Ou por e-mail, desde que a documentação necessária seja autenticada em cartório (com exceção do comprovante de inscrição junto ao SIGAA e do currículo) e enviada até o último dia previsto para inscrição, conforme o cronograma deste Edital, em um único arquivo formato PDF, para o endereço eletrônico cteerciddni@ufpi.edu.br, com o título Especialização em Educação, Ruralidades e Cidadania. A entrega dos documentos poderá ser realizada pessoalmente ou por procurador mediante documento com firma reconhecida em cartório.

2.3 A autenticação dos documentos mencionados acima poderá ser realizada em cartórios ou no local de inscrição, por um servidor público designado para este fim, mediante apresentação dos documentos originais.

2.4 Após a entrega dos documentos para inscrição não será aceita a complementação de qualquer documento.

2.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado nas dependências da Universidade Federal do Piauí, em datas, horários e locais definidos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

3.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

3.2.1 **Homologação das Inscrições (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 2.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA



- 3.2.2 **Análise Curricular (classificatória):** esta etapa consistirá da análise do currículo (modelo *Lattes*) comprovado, seguindo critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação (Anexo II do Edital), aprovada pelo corpo docente do curso. O currículo com maior pontuação receberá nota 10,0 (dez) e os demais terão suas notas calculadas, proporcionalmente, por regra de três simples.
- 3.3 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, com base na nota da Análise Curricular.
- 3.4 Em caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.
- 3.5 Todas as etapas do processo seletivo admitem recursos, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- 3.6 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo e dos respectivos recursos serão divulgados de acordo com prazos e locais indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- 3.7 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de atividades e divulgação de resultados do processo seletivo, por meio das publicações no site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina.

4. MATRÍCULA

- 4.1 A matrícula institucional será realizada na Secretaria do Curso, localizada na/no Colégio Técnico de Teresina, no período de 21/08/19 a 27/08/19 (dias úteis), no horário de 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min, mediante entrega dos seguintes documentos:
- a) Requerimento de Matrícula (fornecido no local) preenchido e assinado.
 - b) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de matrícula (primeira parcela).
 - c) Cópia do contrato firmado com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).
 - d) Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro. Em caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a sua autenticidade e equivalência. Não se aplica aos casos previstos no item 1.3.1 deste Edital.
 - e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.
 - f) Cópia do Cadastro de Pessoal Física (CPF).
 - g) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
 - h) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
 - i) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
 - j) Cópia de comprovante de residência expedido há no máximo 03 (três) meses.
- 4.1.1 Para assinatura do contrato com a FADEX e recebimento do boleto bancário referente à taxa de matrícula (primeira parcela), o candidato selecionado deverá entrar em contato com a Secretaria do Curso, após a divulgação do resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA



4.2 Em caso de vagas remanescentes após o período de matrícula institucional, por qualquer motivo, será feita uma segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação, conforme prazos e procedimentos indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 5.3 Candidatos com necessidades especiais ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do e-mail ctteerciddni@ufpi.edu.br ou telefone (86) 3215-5694, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.
- 5.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail ctteerciddni@ufpi.edu.br ou telefone (86) 3215-5694.
- 5.5 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Teresina, 31 de maio de 2019

Julinete Vieira Castelo Branco
Coordenadora Acadêmica do Curso
Especialização em Educação, Ruralidades e Cidadania

Prof. MSc. José Bento de Carvalho Reis
DIRETOR CTT/UFPI
MAT. - 0423593

José Bento de Carvalho Reis
Diretor do Colégio Técnico de Teresina/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA



ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período/Data	Horário	Local/Procedimento
Inscrições junto ao SIGAA	31/05/19 a 02/08/19	-	http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf (“Programa de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Educação, Ruralidades e Cidadania”)
Entrega da documentação	31/05/19 a 02/08/19 (dias úteis)	08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h	Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina (em dias úteis ou por email)
Homologação das inscrições	05/08/19	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	06/08/19	Até às 18:00	Entregar Requerimento (Anexo III do Edital) na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina ou enviar para o e-mail: cteerciddni@ufpi.edu.br
Resultado da interposição de recursos contra a homologação das inscrições	07/08/19	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina
Resultado da Análise Curricular	09/08/19	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina
Interposição de recursos contra o Resultado da Análise Curricular	12/08/19	Até às 18:00	Entregar Requerimento (Anexo III do Edital) na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina ou enviar para o e-mail: cteerciddni@ufpi.edu.br
Resultado da interposição de recursos contra o Resultado da Análise Curricular	13/08/19	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina
Resultado preliminar	14/08/19	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	15/08/19	Até às 18:00	Entregar Requerimento (Anexo III do Edital) na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina ou enviar para o e-mail: cteerciddni@ufpi.edu.br
Resultado da interposição de recursos contra o resultado preliminar	19/08/19	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina
Resultado Final	20/08/19	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina
Matrícula institucional	21/08/19 a 27/08/19 (dias úteis)	08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00	Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Atividade Desenvolvida		Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima por atividade	Nº de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade
Curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas		5,0	5,0		
Artigo científico internacional publicado em periódico listado no QUALIS		5,0	Sem limite		
Artigo científico nacional publicado em periódico listado no QUALIS		3,0	Sem limite		
Artigo científico publicado em periódico NÃO listado no QUALIS		1,0	Sem limite		
Livro publicado na área do curso pleiteado		4,0	Sem limite		
Capítulo de livro publicado na área do curso pleiteado		1,0	8,0		
Organização de livro publicado na área do curso pleiteado		1,0	8,0		
Experiência profissional comprovada (por ano)		1,0	2,0		
Iniciação científica, por ano		2,0	10,0		
Monitoria, por semestre		0,5	5,0		
Congresso e outras reuniões científicas	Participação	0,1	Sem limite		
	Palestrante/debatedor	1,0	Sem limite		
	Comunicação oral	0,5	Sem limite		
	Apresentação de <i>banner</i>	0,2	Sem limite		
Resumo publicado em anais		0,5	4,0		
Trabalho completo publicado em anais		1,0	8,0		
Trabalho premiado em reunião científica		1,0	3,0		
Atividade de extensão com carga horária mínima de 45 horas		1,0	3,0		
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas		1,0	2,0		
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)		IRA/5	IRA/5		
TOTAL DE PONTOS					

Observações:

- Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico.
- Produção científica referente aos últimos 5 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA



ANEXO III

RECURSO CONTRA:

- () Resultado da Homologação das Inscrições
- () Resultado da Análise Curricular
- () Resultado Preliminar

À Comissão de Seleção,

Eu, _____, abaixo-assinado(a),
portador(a) do **RG N°** _____ e **CPF N°** _____,
apresento o meu **Pedido de Reconsideração** para a Comissão de seleção do Curso de
Especialização em _____, pelas razões que seguem:

Teresina/PI, ____, _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Observação: este formulário deverá ser entregue na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina ou enviar para o e-mail: ctteerciddni@ufpi.edu.br, conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).